



**ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2015.**

Processo	: 0020/2015.
Objeto	: <b>REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PORTEL.</b>

**1 - Abertura da Sessão**

Às 12:00 horas do dia 25 de junho de 2015, reuniram-se na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura municipal de Portel, Estado do Pará o Pregoeiro Abrão Alves da Silva designado pelo Decreto nº 003 de 02/01/2015 e os membros da Equipe de Apoio: Francisco Diones da Silva de Souza, Aline Cristina de Carvalho Romeiro e Jhon Leno Rodrigues, designados pelo Decreto nº 180B, de 13/04/2015, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº 020, tipo menor preço por LOTE. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

**2 - Credenciamento**

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos representantes das licitantes que apresentassem os documentos exigidos no item 5 do Edital. Depois de analisados os documentos, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com seu respectivo representante:

EMPRESA	CNPJ/CPF	REPRESENTANTE	IDENTIFICAÇÃO
TRAT COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.	08.378.126/0001-06	FELIPE MEDEIROS GUIMARAES	025.507.642.85 - CPF

**3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.**

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem à Equipe de Apoio, os envelopes (A) contendo a Proposta e o envelope (B) contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

**4 - Da Classificação das Propostas**

Abertos todos os envelopes contendo as propostas o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram à análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que não houve proposta que foi indeferida, passou-se, então, à fase de lances.

**5 - Dos Lances por Lote**

Aberta a rodada de lances e estando as licitantes aptas, seguiu-se conforme mostra o mapa anexo.

**6 - Da Habilitação**

Após a classificação provisória das licitantes, passou-se, assim, à abertura do envelope (B) de habilitação das mesmas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.



Analisada a documentação o Pregoeiro considerou empresa habilitada.

#### 7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seriam registradas no final da ata. Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

#### 8 - Da Adjudicação

Como ninguém manifestou interesse em recorrer o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame aos vencedores da licitação.


#### 9 - Da Ocorrências na Sessão Pública


Não houve ocorrências dignas de nota.


#### 10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

  
Abrão Alves da Silva  
Pregoeiro

  
Aline C. de Carvalho Romeiro  
Equipe de Apoio

  
Francisco Diones da S. de Souza  
Equipe de Apoio

  
Ivan Leno Rodrigues  
Equipe de Apoio

Licitantes presentes:

  
TRAT COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.  
CNPJ: 08.378.126/0001-06  
REPRESENTANTE: FELIPE MEDEIROS GUIMARAES  
CPF 025.507.642.85



MUNICÍPIO DE PORTEL  
**PORTEL**  
SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



**MAPA APURAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 020-2015**

<b>Processo</b>	<b>: PREGÃO PRESENCIAL 0020/2015.</b>
<b>Objeto</b>	<b>: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PORTEL.</b>

Ord.	Material Odontológico	Unid.	QUANT	PROPOSTA		LANÇE	
				V. UNIT	V. TOTAL	P. UNIT	P. TOTAL
1	Ácido fosfórico	Unid.	480	4,90	2.352,00	4,61	2.210,88
2	Adesivo	Unid.	96	49,50	4.752,00	46,53	4.466,88
3	Agulha Gengival curta cx c/50	cx.	360	33,90	12.204,00	31,87	11.471,76
4	Alavanca reta Sedin	Unid.	360	29,40	10.584,00	27,64	9.948,96
5	Alveoliten	frasco	72	28,21	2.031,12	26,52	1.909,25
6	Lidocaina 2% + vaso	cx.	600	59,85	35.910,00	56,26	33.755,40
7	Anestésico tópico	Bisn.	48	9,75	468,00	9,17	439,92
8	Bicarbonato de sódio	pote	72	9,90	712,80	9,31	670,03
9	Broca 1011	Unid.	240	3,75	900,00	3,53	846,00
10	Broca 1012	Unid.	240	3,75	900,00	3,53	846,00
11	Broca 1013	Unid.	240	3,75	900,00	3,53	846,00
12	Broca 1014	Unid.	240	3,75	900,00	3,53	846,00
13	Cabo de espelho	Unid.	240	3,75	900,00	3,53	846,00
14	Colher denti	Unid.	240	9,38	2.251,20	8,82	2.116,13
15	Dycal	unid	72	24,30	1.749,60	22,84	1.644,62
16	Espatula p/ cimento	Unid.	144	9,75	1.404,00	9,17	1.319,76
17	Espelho	cx.	48	57,60	2.764,80	54,14	2.598,91
18	Evidenciador de placa	unid	72	13,50	972,00	12,69	913,68
19	Fio dental	rolo	240	1,13	271,20	1,06	254,93
20	Fluor gel	Unid	480	6,00	2.880,00	5,64	2.707,20
21	Gaze 7,5 X 7,5 9 fios pct c/500	Pct.	960	15,68	15.052,80	14,74	14.149,63
22	Hidróxido de cálcio	unid	72	7,95	572,40	7,47	538,06
23	Holleback	Unid.	240	9,38	2.251,20	8,82	2.116,13
24	Lixa para resina	cx.	144	17,73	2.553,12	16,67	2.399,93
25	Luva de procedimento tam. M cx c/100	cx.	600	32,10	19.260,00	30,17	18.104,40
26	Luva de procedimento tam. P cx c/100	cx.	600	32,10	19.260,00	30,17	18.104,40
27	Mascara 3 camadas c/elast. Cx c/50	cx.	144	13,50	1.944,00	12,69	1.827,36
28	Moldeira descartável tam. G	Unid.	2400	0,75	1.800,00	0,71	1.692,00
29	Moldeira descartável tam. M	Unid.	2400	0,75	1.800,00	0,71	1.692,00
30	Moldeira descartável tam. P	Unid.	2400	0,75	1.800,00	0,71	1.692,00
31	Pasta profilática	Unid.	120	11,63	1.395,60	10,93	1.311,86
32	Resina nº A-3	Unid	120	33,90	4.068,00	31,87	3.823,92
33	Resina nº A-3.5	Unid	120	33,90	4.068,00	31,87	3.823,92



MUNICÍPIO DE PORTEL

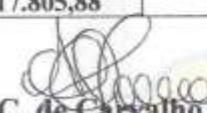
**PORTEL**


SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO




34	Resinas nº A-1	Unid.	72	33,90	2.440,80	<b>31,87</b>	2.294,35
35	Resinas nº A-2	Unid.	72	33,90	2.440,80	<b>31,87</b>	2.294,35
36	Resinas nº A-4	Unid.	120	33,90	4.068,00	<b>31,87</b>	3.823,92
37	Rolete de algodão	pct	720	2,70	1.944,00	<b>2,54</b>	1.827,36
38	Seda 3.0 (Odontológico) cx c/24	cx.	120	61,20	7.344,00	<b>57,53</b>	6.903,36
39	Selante	cx.	48	37,13	1.782,24	<b>34,90</b>	1.675,31
40	Seringa carpule	Unid.	144	42,90	6.177,60	<b>40,33</b>	5.806,94
41	Sulgador	Pct.	360	5,70	2.052,00	<b>5,36</b>	1.928,88
42	Tira de poliéster	cx.	120	2,25	270,00	<b>2,12</b>	253,80
43	Vaselina	Bisn.	24	6,15	147,60	<b>5,78</b>	138,74
44	Tira de aço 0,5mm	unid	40	2,25	90,00	<b>2,12</b>	84,60
45	Tira de aço 0,7mm	unid	40	2,25	90,00	<b>2,12</b>	84,60
46	kit p/ polimento resina	kit	20	55,95	1.119,00	<b>52,59</b>	1.051,86
47	Espátula para inserção de resina	unid	120	9,75	1.170,00	<b>9,17</b>	1.099,80
48	Cimento de Ionômero de vidro A3	unid	60	49,80	2.988,00	<b>46,81</b>	2.808,72
49	Cimento de Ionômero de vidro A2	Unid	60	49,80	2.988,00	<b>46,81</b>	2.808,72
50	Broca para acabamento	Kit	120	65,85	7.902,00	<b>61,90</b>	7.427,88
51	Broca cirurgica nr 2	unid	120	23,25	2.790,00	<b>21,86</b>	2.622,60
52	Broca cirurgica nr 3	unid	120	23,25	2.790,00	<b>21,86</b>	2.622,60
53	Broca 701 (cirurgica)	unid	120	23,25	2.790,00	<b>21,86</b>	2.622,60
54	Broca 702 (cirurgica)	unid	120	23,25	2.790,00	<b>21,86</b>	2.622,60
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>217.805,88</b>		<b>204.737,53</b>

  
**Abrão Alves da Silva**  
 Pregoeiro

  
**Aline C. de Carvalho Romeiro**  
 Equipe de Apoio

  
**Francisco Diones da S. de Souza**  
 Equipe de Apoio

  
**Jhon Leno Rodrigues**  
 Equipe de Apoio

Licitantes presentes:

  
**TRAT COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**  
 CNPJ: 08.378.126/0001-06  
 REPRESENTANTE: FELIPE MEDEIROS GUIMARAES  
 CPF 025.507.642.85



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015**

**PREÂMBULO:**

**PREGÃO PRESENCIAL nº: 020/2015-SELIC/PMP**

**PROCESSO: 020/2015**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PORTEL.**

**TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por ITEM**

**MODALIDADE: Pregão Presencial**

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.**

O MUNICÍPIO DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço Por ITEM**, para **Registro de Preços** para eventual aquisição do objeto do certame, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

Os envelopes "A" – **Proposta Comercial** e "B" – **Documentos Para Habilitação**, deverão ser entregues até as 12h00min. do dia 25.06.2015, nas dependências do Setor de Licitações e Contratos, na prefeitura municipal. Após a data e hora estabelecidas não serão mais aceitos tais envelopes. Imediatamente após o encerramento desse prazo, no mesmo local será dado início à programação seguinte:

**Dia 25.06.2015 as 12h00min.**

Início do Credenciamento e Recebimento dos Envelopes "A" – **Proposta Comercial**, Envelopes B – **Documentos de Habilitação**.

**Dia 25.06.2015 as 12h00min.**

Início da Sessão com inclusão dos Dados e Informações das Propostas no Sistema de Pregão e consequente abertura das Propostas e Etapa de Lances.

**1 DO OBJETO**



Constitui objeto do presente Edital, **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PORTEL.**

Conforme quantidades e especificações constantes do ANEXO I, parte integrante deste processo.

## **2 DOCUMENTOS INTEGRANTES DO EDITAL:**

2.1 Integram o presente edital, como partes indissociáveis:

Anexo I – Quantidades e demais especificações complementares dos itens;

Anexo II – Modelo de Carta Credencial;

Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação;

Anexo V – Modelo de Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores;

Anexo VI – Modelo da Proposta Comercial;

## **3 DO FORNECIMENTO DO EDITAL:**

3.1 O presente Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Portel.

3.2 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura do pregão, quaisquer interessados poderão solicitar esclarecimentos, requerer providências ou formular impugnação escrita contra cláusulas ou condições do edital.

## **4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1 Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que satisfizerem as condições de habilitação enumeradas no item 9 do presente Edital.

4.2 Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame:

4.2.1 Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

4.2.2 Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Órgão ou Entidade Promotora da Licitação;



- 4.2.3 Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem como, a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;
- 4.2.4 Empresas consorciadas.

## 5 DO CREDENCIAMENTO:

- 5.1 No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, **as licitantes deverão estar representados por agentes credenciados**, com poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.
- 5.2 O credenciamento far-se-á por procuração através de instrumento público ou particular, em original ou cópia autenticada, devendo obrigatoriamente apresentar os dados constantes do Anexo II – “Carta Credencial”.
- 5.2.1 Juntamente com a procuração, o representante deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada do documento de constituição da licitante (Requerimento de Empresário, Contrato Social, Estatuto Social, Ato Constitutivo com a respectiva eleição de seus administradores) conforme o caso, ou qualquer outro documento idôneo em comprovar os poderes de quem assina a procuração.
- 5.3 Sendo o representante sócio ou dirigente da licitante, bastará a apresentação do documento aludido no subitem anterior, o qual terá os mesmos efeitos da procuração / carta credencial e ficará retido nos autos do processo administrativo.
- 5.4 O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, **em separado dos envelopes “A” – Proposta Comercial e “B” – Documentos de Habilitação**.
- 5.5 A não apresentação do documento de credenciamento ou do documento aludido no subitem 5.2.1 não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de praticar os atos citados no subitem 5.1.
- 5.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.
- 5.7 Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo, com exceção do documento aludido no subitem 5.2.1, que ficará em poder do representante credenciado.
- 5.8 As licitantes que desejam encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar o credenciamento/procuração e a declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios em envelope separado e, caso não se façam representar durante a sessão de abertura, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no subitem 5.1. Os envelopes deverão ser entregues diretamente no Setor de Licitações e Contratos. Caso contrário o pregoeiro não se responsabilizará pelo seu recebimento.



MUNICÍPIO DE PORTEL

**PORTEL**

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



5.9 Para participar na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a licitante deverá apresentar à equipe de Pregão, juntamente com o Credenciamento, a declaração constante do anexo VIII – Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, comprovada por um dos seguintes documentos:

- 5.9.1 Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;
  - 5.9.2 Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não comercial;
  - 5.9.3 Comprovação de Inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições – Simples Nacional.
- 5.10 Caso a licitante que declarar a sua condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame sem os benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

## 6 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

6.1 As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação das proponentes deverão estar acondicionados em envelopes ou volumes separados, fechados, com as seguintes especificações e endereçamento:

### ENVELOPE “A” – PROPOSTA COMERCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTEL

SELIC – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-PMP

RAZÃO SOCIAL:

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 25.06.2015 as 12h00min.

### ENVELOPE “B” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PORTEL

SELIC – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-PMP

RAZÃO SOCIAL:

DATA E HORÁRIO DA ABERTURA: 25.06.2015 as 12h00min.

6.2 A ausência dos dizeres na parte externa não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá inserir as informações faltantes.

6.3 Se eventualmente ocorrer a abertura do envelope “B” – **Documentos de Habilitação**, antes do envelope “A” – **Proposta Comercial**, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.





## 7 CONTEÚDO DOS ENVELOPES:

- 7.1 O envelope “A” – **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a proposta da licitante, de acordo com o disposto no item 8.
- 7.2 O envelope “B” – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item 9.

## 8 ENVELOPE “A” – PROPOSTA COMERCIAL

- 8.1 A proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitante, em 01 (uma) via datilografada ou impressa em computador, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e conter, além de outras informações de livre disposição, o seguinte:
- 8.1.1 Designação do número desta licitação;
- 8.1.2 Descrição detalhada do objeto oferecido, na mesma ordem dos itens do Anexo I, apresentando unidade e quantidades idênticas às do Anexo I do edital;
- 8.1.3 Apresentar preços unitário e total, fixos e irrevogáveis, expresso em números, na moeda corrente nacional, devendo haver um único preço para o item cotado;
- 8.1.4 Indicação da marca (se houver) e fabricante do produto, sendo vedada a cotação de mais de uma marca de cada produto.
- 8.2 Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais de sua atividade. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.
- 8.3 A apresentação da proposta implica que a licitante aceita que:
- 8.3.1 O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data da abertura dos envelopes;
- 8.3.2 O pagamento será realizado em até 30 dias a partir da data de cada entrega;
- 8.3.3 A entrega será parcelada e deverá ocorrer da seguinte forma:
- 8.3.3.1 Para licitantes de outros municípios, **dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da data do envio da Nota de Empenho, junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Portel, no horário de **08h00min as 16h00min, de segunda à sexta-feira;**
- 8.3.3.2 Para licitantes do município de Portel, **dentro do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas**, a contar da data do envio da Nota de Empenho, junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Portel, no horário de **08h00min as 16h00min, de segunda à sexta-feira.**



- 8.3.4** Quando do faturamento dos itens constantes da Nota de Empenho e respectiva emissão da Nota Fiscal, esta deverá ser *escaneada* e mandada para o e-mail, para conferência.
- 8.4** Os materiais quando da sua entrega, deverão ter validade superior a 80% de sua validade máxima.
- 8.5** A proposta deverá conter oferta clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
- 8.6** Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas, o Pregoeiro poderá solicitar que as licitantes estendam o período de validade das propostas para um período específico adicional. Essa solicitação, bem como as respostas das licitantes, será feita por escrito via fax-símiles ou correio eletrônico.
- 8.6.1** A licitante poderá recusar a prorrogação de proposta, resultando na desistência da participação do processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidade por tal ato.
- 8.7** O critério de julgamento das propostas será o de menor preço por ITEM, satisfeitos todos os termos estabelecidos no subitem 8.1.
- 8.8** Serão desclassificadas as propostas:
- 8.8.1** Que não atenderem às exigências do edital e seus anexos ou da legislação aplicável;
- 8.8.2** Omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidade ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 8.8.3** Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital;
- 8.9** Serão desclassificados os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas expressas que apresentarem preços excessivos, quando comparados aos preços de mercado pesquisados pelo Setor de Compras.

## **9 ENVELOPE "B" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 9.1** Para a habilitação nesta licitação, as licitantes deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 9.3, 9.4, 9.5, 9.6 e 9.7.
- 9.1.1** A licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas no subitem 16.2.4 deste Edital.
- 9.1.1.1** A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- 9.1.1.2** A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 9.1.1.3** A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal, referente à Filial;
- 9.2** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório competente ou, excepcionalmente, autenticado por um dos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, ou, ainda, por cópia autenticada de publicação em órgão de imprensa oficial.



MUNICÍPIO DE PORTEL

**PORTEL**

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 9.2.1 Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, **numerados** seqüencialmente por ITEM da habilitação, de modo a facilitar sua análise.
- 9.2.2 Serão aceitos documentos **extraídos via internet**, desde que estejam dentro do prazo de validade, os quais estarão sujeitos à comprovação pela Equipe de apoio ou Pregoeiro.

### 9.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1 A documentação relativa à Habilitação Jurídica consistirá em:

9.3.1.1 Cédula de identidade autenticada do representante legal da licitante perante o CNPJ;

9.3.1.2 Requerimento de Empresário, para **Empresa Individual**;

9.3.1.3 Contrato Social, para **Sociedade Empresária**;

9.3.1.4 Inscrição do ato constitutivo, e alterações subseqüentes deverão vir acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores, em exercício, para **Sociedade Por Ações**;

9.3.1.5 Inscrição do ato constitutivo, e alterações subseqüentes no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhadas de prova da diretoria em exercício, para **Sociedade Civil**;

9.3.1.6 Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**.

### 9.4 REGULARIDADE FISCAL:

9.4.1 A Documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em:

9.4.1.1 Comprovante de **Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;

9.4.1.2 Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado** da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.1.3 Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município** da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.1.4 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CND – Tributos Federais);

9.4.1.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede das proponentes, ou outra equivalente, na forma da lei (CND – Tributos Estaduais);



MUNICÍPIO DE PORTEL

**PORTEL**

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 9.4.1.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede das proponentes, ou outra equivalente, na forma da lei (CND – Tributos Municipais);
- 9.4.1.7 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando **situação regular** no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverá ser comprovada através de apresentação da Certidão Negativa de Débito – CND, **e/ou Positiva com Efeito de Negativa**, de acordo com o entendimento dos artigos 151 e 206 do Código Tributário Nacional (CNT).
- 9.4.1.7.1 Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.
- 9.4.1.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CND – FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, expedida pela Caixa Econômica Federal.
- 9.4.1.9 Prova de regularidade relativa às questões trabalhistas, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho do domicílio ou sede das proponentes, ou outra equivalente, na forma da lei (CNDT – TRT);
- 9.4.1.10 É **vedado mesclar documentos** de estabelecimentos diversos (Matriz/Filial), exceto prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS) e Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), enquanto houver recolhimento centralizado desses tributos.
- 9.4.1.11 No caso de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, havendo alguma restrição na regularidade fiscal, assegurasse-lhe o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para sua regularização, a critério da Administração, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação da Homologação, sob pena de decadência do direito, sujeitando-se, nesse caso, à penalidade estabelecida no subitem 15.2.

## 9.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.5.1 A documentação relativa à Qualificação Técnica consistirá em:

- 9.5.1.1 As licitantes deverão apresentar pelo menos 01 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove o desempenho de atividade de fornecimento do objeto cotado. O atestado de capacidade técnica deverá conter minimamente as seguintes informações: nome da empresa, endereço, nome do profissional responsável, telefone para contato e descrição dos serviços realizados.



9.5.1.2 Declaração de adimplência emitida pela prefeitura municipal de portel através do diretoria administrativa financeira

## 9.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.6.1 De forma a demonstrar a Prova de Qualificação Econômico-Financeira, as licitantes deverão apresentar:

9.6.2 Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sendo aceita somente quando expedida até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de entrega dos envelopes, desde que não contenha o prazo de validade expresso.

## 9.7 CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

9.7.1 Para cumprimento deste subitem, as licitantes deverão apresentar:

9.7.1.1 Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que não outorga trabalho noturno, perigoso e insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho aos menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

9.7.1.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

## 10 DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO:

10.1 Os interessados entregarão à Equipe de Apoio (leia-se Comissão Permanente de Licitação), os Envelopes “A” – **Proposta Comercial** e “B” – **Documentos de Habilitação** e, em separado, o Anexo II – Carta Credencial, nos termos do item 5 e Anexo IV – Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, até a data e horário estabelecido no preâmbulo do Edital.

10.2 Após conferência da Carta Credencial e da Declaração de Sujeição às Condições Estabelecidas no Edital e de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação, no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para abertura das propostas e da documentação de habilitação.

10.3 O prazo para formulação de lances verbais, para saneamento da documentação de habilitação e para apresentação de proposta detalhada de preços que totalize o lance vencedor, bem como a determinação do valor entre lances, serão acordados entre as credenciadas e a Equipe de Apoio ao Pregoeiro, por ocasião do início da Sessão Pública.

10.4 A Equipe de Apoio ao Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem **crescente** de valor.



MUNICÍPIO DE PORTEL

**PORTEL**

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 10.5 Em seguida identificará a proposta de **menor preço por ITEM** cujo conteúdo atenda às especificações do edital.
- 10.6 A princípio, participarão da etapa competitiva o ofertante da proposta de menor preço e os titulares das ofertas com preços **até 10% (dez por cento)** superiores a ela, oportunizando a renovação das ofertas com o oferecimento de preços menores aos propostos inicialmente.
- 10.7 O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações de acordo com o item 8, prazos e demais condições fixadas neste Edital e seus anexos. Aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.
- 10.8 Não havendo pelo menos 03 (três) propostas de preços escritas, nas condições fixadas nos subitens 10.4, 10.5 e 10.6, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas subseqüentes, para que seus autores participem de lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 10.9 Em caso de empate das melhores propostas, na hipótese do subitem anterior, todas as licitantes com o mesmo preço por ITEM serão convocadas a participar dos lances verbais, sendo que o desempate, para efeito de formulação dos lances verbais, será feito por meio de sorteio.
- 10.10 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de **menor preço por ITEM**
- 10.11 O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço por ITEM e os demais em ordem **decrescente** de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 10.12 O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances ou quando estes estiverem muito abaixo do preço de referência/mercado.
- 10.13 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante para efeito de ordenação das propostas.
- 10.14 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade com a proposta escrita de menor preço e o valores estimados para a licitação.
- 10.14.1 Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.
- 10.15 Quando comparecer uma única licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao Pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 10.16 Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço do primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito.



MUNICÍPIO DE PORTEL

**PORTEL**

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 10.16.1** Havendo propostas ou lances de uma ou mais microempresas ou empresas de pequeno porte com valor até 5% (cinco por cento) superior ao da licitante melhor classificada, não sendo esta ME ou EPP, tais propostas serão consideradas empatadas com a proposta melhor classificada, sendo assegurado às MEs e EPPs empatadas o direito de desempate, seqüencialmente, na ordem de suas classificações, até que o desempate ocorra.
- 10.16.2** O valor do lance de desempate deverá ser igual ou menor ao valor acordado como lance mínimo.
- 10.16.3** Decorridos 05 (cinco) minutos da convocação inicial para que as MEs ou EPPs exerçam o direito de desempate, sem o exercício de tal direito pelas interessadas, ocorrerá a sua preclusão e a contratação da proposta originalmente mais bem classificada.
- 10.17** Consideradas aceitáveis as propostas de menor valor por ITEM, obedecidas as exigências fixadas no edital, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação de seus autores para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão.
- 10.18** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a melhor proposta comercial será declarada vencedora na ordem de classificação.
- 10.19** Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 10.20** Considerado aceitável a licitante com menor preço por ITEM e obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe facultado o saneamento da documentação na própria sessão.
- 10.21** Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, a licitante com menor preço por ITEM será declarada vencedora.
- 10.22** Nas situações previstas nos subitens 10.13, 10.14, 10.15 e 10.18, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 10.23** Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.
- 10.23.1** Se acordado entre o Pregoeiro, a Equipe de Apoio e as licitantes, os autos do processo podem ser rubricados pelos presentes ao final da Sessão Pública.
- 10.24** A manifestação da **intenção de interpor recurso** será feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do ITEM 10.
- 10.25** O recurso contra decisão do Pregoeiro e sua equipe de apoio não terá **efeito suspensivo**.
- 10.26** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.27** A falta de manifestação motivada da licitante na sessão importará a decadência do direito de recurso.



**10.28** Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes "B", devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelas licitantes, ficará sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibido às licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## 11 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 11.1** Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do **menor preço**, encaminhando o processo para homologação ao Sr. **Prefeito Municipal de Portel**.
- 11.2** Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões de recurso dirigidas ao Pregoeiro pessoalmente, através de petição protocolada no Setor de Expediente, no prazo de 03 (três) dias corridos contados do dia subsequente à realização do Pregão.
- 11.2.1** Ficam os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.2.2** Nessa hipótese, o Pregoeiro encaminhará os autos do processo ao Sr., **Prefeito Municipal de Portel**, que decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.
- 11.3** O resultado final do Pregão será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará

## 12 DA CONTRATAÇÃO:

- 12.1** A licitante vencedora, quando convocada, terá o prazo de 05 (cinco) dias para assinar a ata de registro de preços, que obedecerá às condições indicadas no Edital, definindo as condições da execução do fornecimento, do pagamento, das obrigações e as penalidades resultantes de eventual inobservância das condições ajustadas.
- 12.2** No interesse da Administração, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a contratada direito a qualquer reclamação ou indenização.

## 13 DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- 13.1** No recebimento e aceitação dos produtos serão observados, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal 8.666/93.
- 13.2** A entrega do produto será de forma parcelada e deverá ocorrer nas condições previstas no item 8.3 e seus subitens, deste Edital.



**14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

14.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta da Categoria Econômica do Orçamento vigente, conforme definido NOS RESPECTIVOS CONTRATOS A SEREM CELEBRADOS:

**15 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

- 15.1 A **CONTRATANTE** verificará se os produtos descritos na Nota Fiscal correspondem aos solicitados para aprová-los ou rejeitá-los.
- 15.2 O fornecimento que estiver em desacordo com o solicitado será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias substituições, contando-se o prazo de pagamento quando da efetiva substituição aprovada pelo Setor de Compras.
- 15.3 A devolução dos produtos rejeitados/não aprovados pela **CONTRATANTE** em hipótese alguma servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda o fornecimento.
- 15.4 O pagamento será efetuado, em qualquer hipótese, após o recebimento.
- 15.5 O prazo de pagamento, na hipótese de contratação, será de 30 (trinta) dias, contados da data da efetiva entrega, vedada a cobrança via banco e a negociação das respectivas duplicatas na rede bancária ou com outra empresa ou por interposta pessoa. **Caso o banco informado seja outro diverso ao Banco do Brasil S/A, o custo do DOC/TED correspondente ficará a cargo da empresa contratada.**

**16 DAS PENALIDADES:**

- 16.1 A desistência da Proposta após a fase de habilitação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ensejando o cancelamento e a cobrança pela Administração Pública, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total consignado quando da adjudicação.
- 16.2 Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devida e formalmente justificado e comprovado, ao não cumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
- 16.2.1 Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrida diretamente;
- 16.2.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de outras sanções previstas no artigo 87 da Lei 8666/93, na hipótese de recusa injustificada pela licitante vencedora em aceitar ou receber as solicitações de fornecimento;



MUNICÍPIO DE PORTEL

**PORTEL**

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 16.2.3 Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério desta Administração Pública, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;
- 16.2.4 Suspensão temporária do direito de participar em licitações junto ao Poder Público Municipal e impedimento em contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 16.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Poder Público Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que haja a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, concedido somente após ressarcimento dos prejuízos causados à Administração depois de decorrido o prazo da sanção.
- 16.2.6 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento do edital/contrato.
- 16.2.7 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de cobrança via negociação das duplicatas em rede bancária ou com outras empresas, sem prejuízo de eventual cobrança por danos morais se o nome desta Administração Pública for remetido ao cartório de protestos.
- 16.3 A multa prevista neste item tem caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, sua aplicação não exime a **CONTRATADA** da reparação de eventuais perdas e danos que seu ato punível venha a acarretar à **CONTRATANTE**.
- 16.4 Em se verificando a ocorrência de prejuízo ao Poder Público Municipal decorrente de ato punível praticado pela **CONTRATADA** será retido pela tesouraria o valor referente ao total do prejuízo sofrido junto aos créditos da mesma.
- 16.5 A retenção de valor se dará a título de ressarcimento de prejuízo sofrido, não caracterizando penalidade, e não exime a **CONTRATADA** de aplicação de sanção administrativa pelo ato punível.

## 17 DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E COBRANÇA DE MULTAS:

- 17.1 Sem prejuízo da observação das regras de direito comum para cobrança judicial ou amigável e em especial o rito estabelecido na Lei Federal 6.830/80, a aplicação das penalidades e cobrança de eventuais multas observarão o rito estabelecido a seguir:
- 17.1.1 A ocorrência de falta de pouca gravidade sujeitará a **CONTRATADA** à pena de advertência por escrito e anotação nos registros do Poder Público Municipal;
- 17.1.2 O processo de aplicação de penalidade e cobrança de multas previstas neste edital será iniciado através de notícia nos autos e endereçado à Administração, com sugestão da penalidade a ser aplicada, bem como da indicação de valores que o Poder Público Municipal tenha despendido a maior, para efeito de atendimento à necessidade do suprimento;



MUNICÍPIO DE PORTEL

**PORTEL**

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 17.1.3** A Diretoria Administrativa determinará a extração de cópias dos elementos informativos do protocolado, que entenda necessários ao aparelhamento do feito de cobrança e remeterá à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, que por simples cálculo aritmético, indicará o valor da multa a ser aplicado somado ao valor despendido a maior, nos termos do subitem anterior.
- 17.1.4** Apurado o valor devido e autorizada a penalidade, nos termos do edital e na impossibilidade de retenção dos valores em créditos da **CONTRATADA** junto ao Poder Público Municipal, a Assessoria Jurídica providenciará a feitura de processo de cobrança, autuando as peças e publicando a decisão no Diário Oficial do Estado, que conterà a ordem para recolhimento do valor devido junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Portel. Nessa ocasião será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a **CONTRATADA**, querendo, apresente sua defesa (art. 87, § 2º da Lei 8.666/93), em petição fundamentada endereçada ao Exmº. Sr. Prefeito, com indicação do número do protocolado e do procedimento licitatório respectivo, condição de recebimento;
- 17.1.5** Transcorrido o prazo para defesa sem a sua apresentação ou tendo esta sido indeferida, verificado que não houve o pagamento, será iniciada a inscrição e posterior cobrança do valor devido, atualizado monetariamente de acordo com os índices legais, acrescido de juros e verba advocatícia na ordem de 10% (dez por cento);
- 17.1.6** O valor apurado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças presume liquidez e certeza do crédito e será inscrito em livro próprio por termo, junto à Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Portel, extraindo-se Certidão de Dívida Ativa, observando, no que couber o disposto nos artigos 2º e ss. da Lei Federal nº 6.830/80.
- 17.2** As multas cominadas não têm caráter compensatório, conseqüentemente, o seu pagamento não exige a **CONTRATADA** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato venha a acarretar à **CONTRATANTE**.
- 17.3** Todo o procedimento de apenação observará rigorosamente ao disposto na Lei Federal 8.666/93, sem prejuízo da aplicação, quando for o caso, das regras de direito comum e das regras pertinentes à incolumidade da atividade administrativa e do interesse público.

## **18 DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO:**

- 18.1** A **CONTRATANTE**, por meio do Setor solicitante, doravante denominado **GERENCIADOR**, fiscalizará o fornecimento a qualquer instante, solicitando sempre que achar conveniente, informações que considere importantes à **CONTRATADA**, do seu andamento, devendo comunicá-la de qualquer fato ou anormalidade que possam prejudicar o bom andamento e sempre buscando a melhor adequação aos resultados pretendidos para a consecução deste contrato.



18.2 É assegurado ao **GERENCIADOR** o direito de verificar, em qualquer tempo, a perfeita execução deste ajuste, sendo que sua eventual falta não eximirá a **CONTRATADA** de total responsabilidade de executar bem e fielmente o fornecimento.

#### 19 DA EFICÁCIA E DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O registro de preços originários do presente pregão terão validades de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura;

Os contrato originados das atas de registros de preços do presente contrato terão validades de doze meses podendo ser prorrogados por igual período a critério exclusivo dos gestores dos referidos contratos;

#### 20 DA RECISÃO:

20.1 Após notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, este contrato será rescindido nos casos previstos na Seção V, Capítulo III, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

#### 21 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

21.1 A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura ou enquanto não se esvaírem os saldos dos produtos adquiridos.

#### 22 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

**22.1 TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS (PROPOSTA CREDENCIAMENTO HABILITAÇÃO E ETC..) DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER UMA COPIA IMPRESSA E OUTRA DIGITALIZADA EM CD OU PENDRIVE.**

22.2 Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, através do através de petição protocolada no Setor de Expediente.

22.3 A participação na presente licitação implica na expressa e automática concordância aos termos deste Edital e dos seus respectivos anexos, se houverem, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento das regras constantes deste instrumento.

22.4 No caso de decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização da licitação na data fixada neste Edital, fica a mesma prorrogada para o próximo dia útil, prevalecendo o horário estabelecido.



MUNICÍPIO DE PORTEL

**PORTEL**

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- 22.5 Nenhuma indenização será devida às proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.
- 22.6 A empresa vencedora da presente licitação deverá faturar os produtos em nome da 1
- 22.7 A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 22.8 O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das proponentes.
- 22.9 Recomenda-se aas proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.
- 22.10 Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações e Contratos, nos dias úteis no horário das 08h00min às 12h00min e 14h00min às 18h00min.
- 22.11 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.12 No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter adiada sua abertura ou alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
- 22.13 Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas/lances forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aas licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram sua inabilitação ou desclassificação.
- 22.14 Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente Edital serão sanados pela CPL, obedecida a legislação vigente.
- 22.15 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Portel, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Visto:

*Prefeito Municipal de Portel*

**ABRÃO ALVES DA SILVA**  
Pregoeiro

Portel, 10 de JUNHO de 2014.

11020/2015



**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS (TERMO DE REFERÊNCIA)**

**PREGÃO PRESENCIAL nº: 020/2015-SELIC/PMP**

**PROCESSO: 020/2015**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PORTEL.**

**I-1. Quantitativo:**

Ord.	Material Odontológico	Apres.	Quant.	V. Unit.	V.Total
1	Ácido fosfórico	Unid.	480		
2	Adesivo	Unid.	96		
3	Agulha Gengival curta cx c/50	cx.	360		
4	Alavanca reta Sedin	Unid.	360		
5	Alveoliten	frasco	72		
6	Lidocaina 2% + vaso	cx.	600		
7	Anestésico tópico	Bisn.	48		
8	Bicarbonato de sódio	pote	72		
9	Broca 1011	Unid.	240		
10	Broca 1012	Unid.	240		
11	Broca 1013	Unid.	240		
12	Broca 1014	Unid.	240		
13	Cabo de espelho	Unid.	240		
14	Colher denti	Unid.	240		
15	Dycal	unid	72		
16	Espatula p/ cimento	Unid.	144		
17	Espelho	cx.	48		
18	Evidenciador de placa	unid	72		
19	Fio dental	rolo	240		
20	Fluor gel	Unid	480		
21	Gaze 7,5 X 7,5 9 fios pct c/500	Pct.	960		
22	Hidróxido de cálcio	unid	72		
23	Hollemback	Unid.	240		
24	Lixa para resina	cx.	144		
25	Luva de procedimento tam. M cx c/100	cx.	600		
26	Luva de procedimento tam. P cx c/100	cx.	600		
27	Mascara 3 camadas c/elast. Cx c/50	cx.	144		
28	Moldeira descartável tam. G	Unid.	2400		
29	Moldeira descartável tam. M	Unid.	2400		
30	Moldeira descartável tam. P	Unid.	2400		
31	Pasta profilática	Unid.	120		



MUNICÍPIO DE PORTEL

**PORTEL**

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



32	Resina nº A-3	Unid	120		
33	Resina nº A-3.5	Unid	120		
34	Resinas nº A-1	Unid.	72		
35	Resinas nº A-2	Unid.	72		
36	Resinas nº A-4	Unid	120		
37	Rolete de algodão	pct	720		
38	Seda 3.0 (Odontológico) cx c/24	cx.	120		
39	Selante	cx.	48		
40	Seringa carpule	Unid.	144		
41	Sulgador	Pct.	360		
42	Tira de poliéster	cx.	120		
43	Vaselina	Bisn.	24		
44	Tira de aço 0,5mm	unid	40		
45	Tira de aço 0,7mm	unid	40		
46	kit p/ polimento resina	kit	20		
47	Espátula para inserção de resina	unid	120		
48	Cimento de Ionômero de vidro A3	unid	60		
49	Cimento de Ionômero de vidro A2	Unid	60		
50	Broca para acabamento	Kit	120		
51	Broca cirurgica nr 2	unid	120		
52	Broca cirurgica nr 3	unid	120		
53	Broca 701 (cirurgica)	unid	120		
54	Broca 702 (cirurgica)	unid	120		

I-2. Condições:

I-3. **Local de entrega:** A entrega do objeto licitado será no Município de Portel, Estado do Pará, no seguinte endereço: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL. AV DUQUE DE CAXIAS 803 CENTRO PORTEL PARÁ**

I-4. A marca indicada na proposta comercial para cada item será, obrigatoriamente, a mesma quando da entrega do objeto desta licitação, sem possibilidade de substituição por qualquer outra, salvo motivo de força maior.

I-5. O julgamento será realizado levando-se em conta o menor valor unitário, ITEM a ITEM observado o valor do preço unitário de cada produto constante do ITEM a ser julgado, devendo o preço dos itens estarem em conformidade do preço de mercado sob pena da desclassificação do ITEM.

I-6. Será permitida a cotação de itens por conveniência.

I-7. Os participantes do pleito que tiverem adjudicado para si os itens cotados deverão providenciar a entrega das mercadorias conforme programação feita pela Prefeitura Municipal de Portel.

I-8. Os produtos deverão ser entregues parceladamente, atendendo as quantidades e prazos especificados pela Prefeitura Municipal de Portel.

I-9. O recebimento será realizado pelo Setor de Compras, que fará o acompanhamento, controle e fiscalização da entrega do objeto.



MUNICÍPIO DE PORTEL



**PORTEL**

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



- I-10. A Prefeitura Municipal de Portel rejeitará os gêneros fornecidos em desacordo com proposta de preço ou que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, devendo a licitante vencedora reparar ou substituir os mesmos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da notificação;
- I-11. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal Eletrônica para efeito de pagamento;
- I-12. O objeto da Nota de Empenho deverá ser entregue acondicionado em conformidade com a legislação pertinente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento;
- I-13. O recebimento provisório ou definitivo não exime a Contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do objeto fornecido;
- I-14. A licitante poderá solicitar até 03 (três) horas antes do vencimento a prorrogação do prazo de entrega, cabendo ao emitente da Nota de Empenho julgar o referido pedido;
- I-15. Se a licitante vencedora deixar de entregar o material dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração sujeitar-se-á às penalidades impostas pela legislação vigente e neste edital.





MUNICÍPIO DE PORTEL

**PORTEL**

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



**ANEXO II – MODELO DE CARTA CREDENCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL n°: 020/2015-SELIC/PMP**

**PROCESSO: 020/2015**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PORTEL.**

....., inscrita no CNPJ sob o nº....., sediada na  
....., neste ato representada pelo (a) Sr(a)  
....., portador da cédula de identidade RG .....  
residente e domiciliado na ..... inscrito no CPF sob o nº  
....., detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as  
vezes para fins licitatórios, confere-os à .....  
portador da cédula de identidade RG ..... e inscrito no CPF sob o nº  
..... com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura Municipal de  
Portel – Setor de Licitações e Contratos, no **Pregão Presencial nº 00 /2015-SELIC/PMP**, podendo assim retirar  
editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, renunciar ao direito de  
interposição de recurso, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços,  
firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do  
presente mandato.

....., de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado



MUNICÍPIO DE PORTEL

**PORTEL**

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL nº: 020/2015-SELIC/PMP**

**PROCESSO: 020/2015**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PORTEL.**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital **Pregão Presencial nº 00 /2015-SELIC/**, que a empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede à....., em....., não está impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público de Portel – Pará.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da licitante



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº: 020/2015-SELIC/PMP**

**PROCESSO: 020/2015**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PORTEL.**

Prezados Senhores,

....., abaixo assinado, portador da cédula de identidade RG....., residente e domiciliado na....., inscrito no CPF sob o nº....., na qualidade de responsável legal da proponente....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede à....., em....., DECLARA expressamente que se sujeita às condições estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o fornecimento do bem previsto. DECLARA ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, § 2º e Artigo 97 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações subseqüentes.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da licitante



MUNICÍPIO DE PORTEL

**PORTEL**

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHO DE MENORES**

**PREGÃO PRESENCIAL nº: 020/2015-SELIC/PMP**

**PROCESSO: 020/2015**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PORTEL.**

Declaramos para os devidos fins e especialmente para o Edital **Pregão Presencial nº 0 /2015-SELIC**, que a empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede à....., em....., não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da licitante



MUNICÍPIO DE PORTEL

**PORTEL**

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



**ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**PREGÃO PRESENCIAL nº: 020/2015-SELIC/PMP**

**PROCESSO: 020/2015**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PORTEL.**

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede na Rua/Av. ...., inscrita no CNPJ sob o nº ....., abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

<i>Nº</i>	<i>Descrição do Produto</i>	<i>Marca</i>	<i>Apres.</i>	<i>Quant.</i>	<i>Valor Unit.</i>	<i>Valor Total</i>
1.						
2.						
Valor Global da proposta (R\$)						

- Condições de Pagamento:
  - Validade da proposta: (Não inferior a sessenta dias)
  - Prazo de Entrega:
  - Local de Entrega:
  - Valor Global da Proposta:
- Declaramos que estamos de acordo com os termos do edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, como custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros, bem como eventuais lances ofertados na sessão pública do certame.

Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome/Assinatura do Representante Legal da licitante

Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE PORTEL

**PORTEL**

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(a ser entregue juntamente com o credenciamento)

**PREGÃO PRESENCIAL nº: 020/2015-SELIC/PMP**

**PROCESSO: 020/2015**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PORTEL.**

Declaramos, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, para os devidos fins, e especialmente para o Edital **Pregão Presencial nº 00 /2015-SELIC**, que a empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº....., com sede à....., em....., é microempresa ( ) ou empresa de pequeno porte ( ), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006, para fins do que estabelece aquela Lei.  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do representante legal da licitante



MUNICÍPIO DE PORTEL

**PORTEL**

SUSTENTABILIDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO



## PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

O Sr. Adimilton Antonio Correa Santana (Nível Superior Completo), responsável pelo Controle Interno do Município de Portel, nomeado nos termos do Decreto nº 002/2013, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 1º de julho de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 020/2015, referente à licitação de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2015-SELIC/PMP – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO DE PORTEL/PA, celebrado com SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Portel(PA), 30 de Junho de 2015

Adimilton Antonio Correa Santana  
Responsável pelo Controle Interno

Adimilton Antonio C. Santana  
Auditor Geral  
Dec. nº 002 de 01/2013

DOMINGOS: R\$ 1,50. DIAS ÚTEIS: R\$ 1,00.

SEXTA

NESTA EDIÇÃO: 32 PÁGINAS

# AMIAZÔNIA



Quinta Seção de História  
WWW.PRESS-AMAZONIA.COM  
FALTAM 214 DIAS

BELEM, PARA, BRASIL, 12 DE JUNHO DE 2015

ANO XV Nº 5.494

COPIA AMERICANA  
Chile 2015

## DANIEL ALVES DE VOLTA À SELEÇÃO; CHILE ESTREIA BEM

Daniel Alves se apresenta hoje à Seleção Brasileira no lugar de Danilo, cortado por contusão. O Chile bateu o Equador na estreia. Vargas (ao lado) fechou o placar de 2 a 0. **Páginas 24 e 25.**



ALAN LLOBREGI/FRANS FOLHAPRESS



## PAPÃO FAZ UM DUELO DE OLHO NO G-4

PAYSANDU ENCARA HOJE O ABC-RN COM AYLON (FOTO ACIMA)

# EXECUTADO NA PORTA DA ESCOLA

ref. Cultura Municipal do Pará  
Fls. Nº







VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 634.911,06 (seiscentos e trinta e quatro mil, novecentos e treze reais e seis centavos). VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 04 de Abril de 2014 a 03 de Abril de 2015. ADITIVO VIGÊNCIA: 04 de Abril de 2014 a 03 de Abril de 2015. DATA DO ADITIVO: 27/03/2015

ORIGEM: CONTRATO Nº 20140873. DECORRENTE: PREGÃO Nº 9/2014-0215/SEMSI. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

CONTRATADA (OS): MUSTAFÉ & BORGES LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20140189, ORJUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2013-0215/SEMSI, DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ. VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 326.274,00 (trezentos e vinte e seis mil e setenta e quatro reais). VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 18 de Novembro de 2014 a 18 de Maio de 2015. 1º ADITIVO VIGÊNCIA: 18 de Novembro de 2014 a 14 de Novembro de 2015. DATA DO ADITIVO: 15/05/2015

ORIGEM: CONTRATO Nº 20140884. DECORRENTE: PREGÃO Nº 9/2014-0215/SEMSI. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

CONTRATADA (OS): MUSTAFÉ & BORGES LTDA. OBJETO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20140165, decorrente do Pregão nº 09/2013-009 SP/MAD, cujo objeto é aquisição de eletrodomesticos, eletroeletronicos, aparelho de telefonia e etc., para atender as demandas da Secretaria Municipal de Segurança Institucional e Defesa do Cidadão - SEMSI, no Município de Parauapebas, Estado do Pará. VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 42.501,09 (quarenta e dois mil e quinhentos e um reais). VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 20 de Novembro de 2014 a 20 de Maio de 2015. 1º ADITIVO VIGÊNCIA: 20 de Novembro de 2014 a 16 de Novembro de 2015. DATA DO ADITIVO: 20/05/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE BOI

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Aditivo do Pregão. Espécie: 3º Termo de Aditivo Ao Contrato Administrativo 093/2014. Prego. Rd. Firmado Em 13 de Junho de 2014 Com A Empresa Estrutural Construção e Serviços Ltda-Me. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Até 11 de Dezembro de 2015. Fundamentação Legal: Art.57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93. Processo: Registro Diferenciado de Contratação - Rdc 001/2014.

Aditivo do Pregão. Espécie: 3º Termo de Aditivo Ao Contrato Administrativo 093/2014. Prego. Rd. Firmado Em 16 de Junho de 2014 Com A Empresa Construtora Espartakus Ltda-Me. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Até 11 de Setembro de 2015. Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Nº 8.666/93. Processo: Tomada de Preços 001/2014.

Aditivo do Pregão. Espécie: 3º Termo de Aditivo Ao Contrato Administrativo 093/2014. Prego. Rd. Firmado Em 18 de Agosto de 2014 Com A Empresa Ed Serviços de Construção Civil Eireli - Epp. Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Até 16 de Julho de 2015. Fundamentação Legal: Art. 57, Inc. II, da Lei Nº 8.666/93; Processo: Tomada de Preços 3/2014 002.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÕES PRESENCIAIS

A Prefeitura Municipal de Peixe Boi comunica a quem lha interessar os extratos de editais como segue: Pregão Presencial SRP 9/2015 - 014 que objetiva a contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Informática. Ab: 25/06/15 às 08h. Pregão Presencial SRP 9/2015 - 015 que objetiva a contratação de Pessoa Jurídica para os Serviços de Manutenção e Instalação de Bomba. Ab: 25/06/15 às 13h. Pregão Presencial SRP 9/2015 - 016 que objetiva a contratação de Pessoa Jurídica para os Serviços de Manutenção e Conservação de Heliporto Pública. Ab: 25/06/15 às 16h. Pregão Presencial SRP 9/2015 - 017 que objetiva a contratação de Pessoa Jurídica para o Fomento do Material Gráfico. Ab: 26/06/15 às 08h. Pregão Presencial SRP 9/2015 - 018 que objetiva a contratação de Pessoa Jurídica para o Fomento de Móveis e Eletro Domésticos. Ab: 26/06/15 às 08h. Pregão Presencial SRP 9/2015 - 019 que objetiva a contratação de Pessoa Jurídica para os Serviços de Mão de Obra em Manutenção Corretiva e Preventiva em Órgãos Públicos. Ab: 30/06/15 às 08h.

ANTÔNIO MOZART CAVALCANTE FILHO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Portel, CONVOCA agricultores para apresentarem projetos de venda dos produtos constantes da lista os mesmos estarão disponíveis no secretariado municipal de Educação para atendimento de Portel, para a aquisição dos mesmos em atendimento a demanda da Secretaria Coordec referente ao percentual destinado a agricultura familiar. Demais informações poderão ser obtidas no período de segunda a sexta de 08 as 13:00 horas na Prefeitura Municipal de Portel na sala do comitê de licitação.

Em 9 de Junho de 2015 VICENTE DE PAULO F. OLIVEIRA Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Portel torna publica que realizará os seguintes procedimentos de licitação: Pregão presencial 014/2015. Aquisição de serviços de manutenção de computadores suporte em informática, limpeza de cartuchos laser e manutenções em geral. A sessão publica acontecerá às 08:00h do dia 24.06.2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

Aquisição de internet para atender as necessidades deste município de Portel. A sessão publica acontecerá às 10:00h do dia 24.06.2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

Aquisição de serviços de manutenção de ar condicionado limpeza e substituição de peças e reposição de gás, destinados a atender a demanda da prefeitura municipal de Portel. A sessão publica acontecerá às 12:00h do dia 24.06.2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos do tipo carros populares, ônibus, ambulâncias, máquinas pesadas, lanchas motoras e metecias marítimas em geral. A sessão publica acontecerá às 14:00h do dia 24.06.2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de manutenção e instalação de iluminação pública. A sessão publica acontecerá às 08:00h do dia 25.06.2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

Aquisição de materiais de laboratório. A sessão publica acontecerá às 10:00h do dia 25.06.2015. Pregão presencial 020/2015. Aquisição de material odontológico. A sessão publica acontecerá às 12:00h do dia 25.06.2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015

Aquisição de um tribunal de capreira destinado a atender as necessidades deste município de Portel. A sessão publica acontecerá às 14:00h do dia 25.06.2015

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

Contratação de pessoa jurídica destinada prestação de serviços de organização para a construção da prédio escolar com salas de aula no Bairro da Pontelista neste Município de Portel. A sessão publica acontecerá às 10:00h do dia 02.07.2015. Os editais e demais informações poderão ser obtidos no período de segunda a sexta de 06 as 13:00 horas na Prefeitura Municipal de Portel na sala do comitê de licitação.

Em 9 de Junho de 2015 VICENTE DE PAULO F. OLIVEIRA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ

AVISO

A Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará, através da Secretaria Municipal de Educação, torna publica aos interessados, que realizará inscrição aos dias 15 a 17/06/2015 das 08h às 12h. Teste de degustação nos dias 18 e 19/06/2015. Objeto: Atender ao PNAE, para compor o cardápio da merenda escolar do ano de 2015 dos alunos matriculados na rede estadual e municipal de ensino. Outras informações no Departamento de Nutrição, situado na Rua do Estaleiro, s/nº, Bairro Boca da Estrada, Santa Maria do Pará ou pelos fones: (91) 987066248 / 981007695.

Santa Maria do Pará-PA, 11 de junho de 2015 RAMUNDA DE C. FERREIRA Prefeita

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-270404

A Prefeitura Municipal, comunica que homologou resultado Pregão Presencial nº 9/2015-270404. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Radiodifusão Sonora, Transmissão de Informativos e Inserções. Divulgação os trabalhos realizados pela Prefeitura Municipal de Santa Maria do Pará em favor da empresa: Pará Radiodifusão e Comunicação Ltda CNPJ 14.940.242/0001-70. Vencedora dos itens 01, 02 e 03.

Santa Maria do Pará-PA, 11 de junho de 2015 ALCIR COSTA DA SILVA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Pregão avisa aos interessados que realizará licitações na modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015

No dia 26 de junho de 2015 às 09:00 horas. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios ( itens frescos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social no ano de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015

No dia 25 de junho de 2015 às 15:00 horas. Objeto: Contratação de empresa para serviços de Locação de Sala, Faleio e Publicidade Volante junto a Secretaria Municipal de Educação.

Cópias dos editais serão obtidos através de e-mail: proclicitema@bol.com.br ou na sala do Comitê de Licitação, no endereço Av. Gilberto Cavelli, s/nº Bairro Bel Recanto, das 8:00 às 13:00 horas - Santana do Araguaia-PA.

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2014-SENTRAS

Objeto: Aquisição de Material Gráfico. Abertura: 26 de Junho de 2015 às 09 horas na SEMDE. O Edital e informações poderão ser obtidos no site www.santarém.pa.gov.br

Santarém, 12 de junho de 2015

ROBERTO CÉSAR LAVOR DOS SANTOS Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato, Publicado no dia 10/06/2015 no DOU, nº 103, página 235, Seção 3. Onde se lê: Contrato Administrativo Nº 026/2015. PP03/2014-Valor Total: R\$-35.317,00 (Trinta e cinco mil, trezentos e vinte e sete reais). Leia-se: Contrato Administrativo Nº 012/2015. PP03/2015-Valor Total: R\$-4.818,00 (Quatro mil, oitocentos e dezoito reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 20150167 - TOMADA DE PREÇOS Nº TP 002/2015 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Contratado: CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - Objeto: Contratação de empresa para construção do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) conforme convênio N.º 812545 SICORV. Vigência: 09/06/2015 a 31/12/2015 - Valor Global: R\$ 454.428,49 (quatrocentos e cinquenta quatro mil e quatrocentos e vinte e oito reais e quatrocentos e nove centavos) - Data da Assinatura: 09/06/2015.

Contrato nº 20150169 - TOMADA DE PREÇOS Nº TP 001/2015 - Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Contratado: CONSTRUSERV SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CRAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) CONFORME CONVENIO N.º 812623 SICORV. Vigência: 09/06/2015 a 31/12/2015 - Valor Global: R\$ 454.443,35 (quatrocentos e cinquenta quatro mil e quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) - Data da Assinatura: 09/06/2015.



ESPÉCIE:CONTRATO 20150759/2015, PREGAO PRESENCIAL 011/2015, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Portel, CONTRATADA: D S de Oliveira Comercio e Servicos - ME, CNPJ: 17.737.841/0001-89 OBJETO: Aquisição de serviços de manutenção e ampliação da iluminação pública. Valor RS: 300.000,00 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 20150760/2015, PREGAO PRESENCIAL 014/2015, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Portel, CONTRATADA: Ibiagu e dos santos comercio e servicos - ME, CNPJ: 18.548.171/0001-24 OBJETO: Aquisição de serviços de manutenção de computadores e suporte em informática em geral. Valor RS: 100.000,00 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 20150618/2015, PREGAO PRESENCIAL 004/2015, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Portel, CONTRATADA: S M Pompeu EPP, CNPJ: 17.103.594/0001-69 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. Valor RS: 399.960,05 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 20150614/2015, PREGAO PRESENCIAL 004/2015, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Portel, CONTRATADA: CM COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA - ME, CNPJ: 06.000.474/0001-10 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. Valor RS: 852.082,36 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 20150622/2015, PREGAO PRESENCIAL 004/2015, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Portel, CONTRATADA: J. D. Comercio e Servicos - ME, CNPJ: 07.934.169/0001-68 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. Valor RS: 287.959,14 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 20150707/2015, PREGAO PRESENCIAL 005/2015, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Portel, CONTRATADA: S M Pompeu EPP, CNPJ: 17.103.594/0001-69 OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza. Valor RS: 221.448,62 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 20150704/2015, PREGAO PRESENCIAL 005/2015, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Portel, CONTRATADA: CM COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA - ME, CNPJ: 06.000.474/0001-10 OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza. Valor RS: 491.337,66 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 20150714/2015, PREGAO PRESENCIAL 007/2015, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Portel, CONTRATADA: JNC Correa Comercio e Servicos, CNPJ: 01.085.716/0001-00 OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Consumo e Didáticos. Valor RS: 961.970,78 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 20150715/2015, PREGAO PRESENCIAL 007/2015, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Portel, CONTRATADA: Marjô Center Ltda. - ME, CNPJ: 13.265.725/0001-53 OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Consumo e Didáticos. Valor RS: 1.096.699,50 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 20150716/2015, PREGAO PRESENCIAL 007/2015, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Portel, CONTRATADA: R S dos Santos - ME, CNPJ: 20.113.530/0001-53 OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Consumo e Didáticos. Valor RS: 2.547.433,06 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 20150717/2015, PREGAO PRESENCIAL 007/2015, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Portel, CONTRATADA: D de Oliveira Ribeiro, CNPJ: 15.777.684/0001-00 OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Consumo e Didáticos. Valor RS: 668.250,00 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 20150718/2015, PREGAO PRESENCIAL 007/2015, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Portel, CONTRATADA: Marjô Home Center Comercio e Servicos Ltda. - EPP, CNPJ: 18.233.963/0001-09 OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Consumo e Didáticos. Valor RS: 727.650,00 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 20150610/2015, PREGAO PRESENCIAL 010/2015, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Portel, CONTRATADA: F. O NOBRE - ME, CNPJ sob o nº 10.957.385/0001-33 OBJETO: Aquisição de passagens marítimas. Valor R 718.000,00 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 20150730/2015, PREGAO PRESENCIAL 009/2015, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Portel, CONTRATADA: A. P. MELO E CIA LTDA. - EPP, CNPJ Nº 20.647.563/0001-83 OBJETO: Aquisição de combustível, e derivados de petróleo. Valor RS: 2.629.217,06 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 20150737/2015, PREGAO PRESENCIAL 011/2015, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Portel, CONTRATADA: JNC Correa Comercio e Servicos, CNPJ: 01.085.716/0001-00 OBJETO: Aquisição de Material de Construção. Valor RS: 424.465,05 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 20150738/2015, PREGAO PRESENCIAL 011/2015, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Portel, CONTRATADA: S M Pompeu EPP, CNPJ: 17.103.594/0001-69 OBJETO: Aquisição de Material de Construção. Valor RS: 244.273,42 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 20150739/2015, PREGAO PRESENCIAL 011/2015, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Portel, CONTRATADA: D S de Oliveira Comercio e Servicos - ME, CNPJ: 17.737.841/0001-89 OBJETO: Aquisição de Material de Construção. Valor RS: 759.280,50 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 20150740/2015, PREGAO PRESENCIAL 011/2015, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Portel, CONTRATADA: D E Construções Transportes e Navegação - ME, CNPJ: 17.766.138/0001-07 OBJETO: Aquisição de Material de Construção. Valor RS: 184.999,95 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 20150741/2015, PREGAO PRESENCIAL 011/2015, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Portel, CONTRATADA: A J de A Nunes & Cia Ltda. - ME, CNPJ: 18.913.660/0001-29 OBJETO: Aquisição de Material de Construção. Valor RS: 720.489,68 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 20150742/2015, PREGAO PRESENCIAL 011/2015, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Portel, CONTRATADA: R. C. de Oliveira Lopes Comercio e Servicos EIRELI - ME, CNPJ: 12.575.863/0001-76 OBJETO: Aquisição de Material de Construção. Valor RS: 386.705,07 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 20150602/2015, PREGAO PRESENCIAL 002/2015, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Portel, CONTRATADA: DARLLEN R NOUGUEIRA COM. DE MEDICAMENTOS - ME, CNPJ: 09.416.690/0001-39 OBJETO: Aquisição de Medicamentos. Valor RS: 273.144,00 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 20150603/2015, PREGAO PRESENCIAL 002/2015, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Portel, CONTRATADA: Natan Comercio Ltda. CNPJ: 02.771.547/0001-16 OBJETO: Aquisição de Medicamentos. Valor RS: 825.395,00, Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 20150601/2015, PREGAO PRESENCIAL 002/2015, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Portel, CONTRATADA: JES Fonseca Comercio, CNPJ: 04.707.391/0001-30 OBJETO: Aquisição de Medicamentos. Valor RS: 749.228,40 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 20150605/2015, PREGAO PRESENCIAL 003/2015, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Portel, CONTRATADA: DARLLEN R NOUGUEIRA COM. DE MEDICAMENTOS - ME, CNPJ: 09.416.690/0001-39 OBJETO: Aquisição de Material Técnico Hospitalar. Valor RS: 94.725,00 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 20150606/2015, PREGAO PRESENCIAL 003/2015, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Portel, CONTRATADA: Natan Comercio Ltda. CNPJ: 02.771.547/0001-16 OBJETO: Aquisição de Material Técnico Hospitalar. Valor RS: 210.597,78 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 20150604/2015, PREGAO PRESENCIAL 003/2015, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Portel, CONTRATADA: JES Fonseca Comercio, CNPJ: 04.707.391/0001-30 OBJETO: Aquisição de Material Técnico Hospitalar. Valor RS: 538.838,17 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 20150607/2015, PREGAO PRESENCIAL 008/2015, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Portel, CONTRATADA: F. O NOBRE - ME, CNPJ sob o nº 10.957.385/0001-33 OBJETO: Aquisição de passagens marítimas. Valor RS: 2.190.000,00 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 000000, PREGAO PRESENCIAL 019/2015, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Portel, CONTRATADA: Amazonense Comercio de Medicamentos Ltda., CNPJ: 84.155.829/0001-53 OBJETO: Aquisição de Material de Laboratório. Valor RS: 267.660,64 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 000000, PREGAO PRESENCIAL 026/2015, CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Portel, CONTRATADA: Trst Comercio de Produtos Odontológicos Ltda. - ME, CNPJ: 08.378.126/0001-06 OBJETO: Aquisição de Material Odontológico. Valor RS: 204.737, 43 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 20150613/2015, PREGAO PRESENCIAL 004/2015, CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Portel, CONTRATADA: CM COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA - ME, CNPJ: 06.000.474/0001-10 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. Valor RS:1.549.240,65 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 20150617/2015, PREGAO PRESENCIAL 004/2015, CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Portel, CONTRATADA: S M Pompeu EPP, CNPJ: 17.103.594/0001-69 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. Valor RS: 727.200,09 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 20150621/2015, PREGAO PRESENCIAL 004/2015, CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Portel, CONTRATADA: J. D. Comercio e Servicos - ME, CNPJ: 07.934.169/0001-68 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios. Valor RS: 575.918,28 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 20150706/2015, PREGAO PRESENCIAL 005/2015, CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Portel, CONTRATADA: S M Pompeu EPP, CNPJ: 17.103.594/0001-69 OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza. Valor RS: 970.165,83 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 20150703/2015, PREGAO PRESENCIAL 005/2015, CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Portel, CONTRATADA: CM COMERCIO DE ALIMENTOS E VESTUARIO LTDA - ME, CNPJ: 06.000.474/0001-10 OBJETO: Aquisição de Material de Limpeza. Valor RS: 786.140,26 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 20150724/2015, PREGAO PRESENCIAL 007/2015, CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Portel, CONTRATADA: JNC Correa Comercio e Servicos, CNPJ: 01.085.716/0001-00 OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Consumo e Didáticos. Valor RS: 1.603.284,64, Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 20150725/2015, PREGAO PRESENCIAL 007/2015, CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Portel, CONTRATADA: Marjô Center Ltda. - ME, CNPJ: 13.265.725/0001-53 OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Consumo e Didáticos. Valor RS: 4.550.400,00 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 20150726/2015, PREGAO PRESENCIAL 007/2015, CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Portel, CONTRATADA: R S dos Santos - ME, CNPJ: 20.113.530/0001-53 OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Consumo e Didáticos. Valor RS: 3.396.577,41 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 20150727/2015, PREGAO PRESENCIAL 007/2015, CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Portel, CONTRATADA: D de Oliveira Ribeiro, CNPJ: 15.777.684/0001-00 OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Consumo e Didáticos. Valor RS: 1.113.750,00 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 20150728/2015, PREGAO PRESENCIAL 007/2015, CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Portel, CONTRATADA: Marjô Home Center Comercio e Servicos Ltda. - EPP, CNPJ: 18.233.963/0001-09 OBJETO: Aquisição de Material de Expediente, Consumo e Didáticos. Valor RS: 970.200,00 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 20150609/2015, PREGAO PRESENCIAL 010/2015, CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Portel, CONTRATADA: F. O NOBRE - ME, CNPJ sob o nº 10.957.385/0001-33 OBJETO: Aquisição de passagens marítimas. Valor RS: 1.364.200,00 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 20150758/2015, PREGAO PRESENCIAL 009/2015, CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Portel, CONTRATADA: A. P. MELO E CIA LTDA. - EPP, CNPJ Nº 20.647.563/0001-83 OBJETO: Aquisição de combustível, e derivados de petróleo. Valor RS: 9.202.259,71 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 20150752/2015, PREGAO PRESENCIAL 011/2015, CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Portel, CONTRATADA: JNC Correa Comercio e Servicos, CNPJ: 01.085.716/0001-00 OBJETO: Aquisição de Material de Construção. Valor RS: 990.413,79 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 20150751/2015, PREGAO PRESENCIAL 011/2015, CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Portel, CONTRATADA: S M Pompeu EPP, CNPJ: 17.103.594/0001-69 OBJETO: Aquisição de Material de Construção. Valor RS: 569.971,32 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

ESPÉCIE:CONTRATO 20150754/2015, PREGAO PRESENCIAL 011/2015, CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Portel, CONTRATADA: D S de Oliveira Comercio e Servicos - ME, CNPJ: 17.737.841/0001-89 OBJETO: Aquisição de Material de Construção. Valor RS: 1.771.654,50 Validade: Até 31 de dezembro de 2015.

